



## Autismo em condomínios: informação, empatia e inclusão

A experiência de conviver com autismo em condomínios tem suas particularidades. Mas com conhecimento, tolerância e acolhimento, tem tudo para ser leve



A OMS (Organização Mundial da Saúde) estima que 70 milhões de pessoas no mundo têm autismo, e no Brasil, são 2 milhões. Por isso, as chances de você já ter convivido (ou ainda vai conviver) com um portador do espectro autista são altas. Inclusive nos empreendimentos onde moramos. O autismo em condomínios traz algumas particularidades e polêmicas. As histórias felizes, de paciência e acolhimento existem, porém, são chocantes os casos de discriminação e intolerância contra pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) - como também é chamado o autismo. Em um condomínio com morador autista, por exemplo, alguns episódios problemáticos podem ocorrer:

Discriminação (capacitismo);

Segurança: sair do prédio sozinho e sem avisar os responsáveis, acessar lugares inapropriados, dependurar-se na janela do apartamento, etc.;

Atritos com outras crianças e adultos;

Reclamações de barulho;

Acusações ou suspeitas de maus-tratos pelos responsáveis;

Danos ao patrimônio do condomínio ou a terceiros (paredes do prédio, carros dos vizinhos, etc).

Dia 2 de abril é celebrado o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, por isso preparamos esta matéria trazendo situações reais de autismo em condomínio.

O intuito é conscientizar vizinhos, síndicos e funcionários sobre o TEA para que a boa convivência prevaleça no condomínio e, principalmente, sejam garantidos os direitos da pessoa autista.

O que é autismo? Ao explicar o autismo, Sheila Marcondes, cofundadora e vice-presidente da ABRAAC (Associação Brasileira de Autismo Conexão), procura fugir dos conceitos clínicos, preferindo adotar uma linguagem mais prática com um público que, geralmente, é pouco familiarizado com o assunto. "Ao contrário do que muitos insistem em dizer, o autismo não é uma doença, e sim, um transtorno. Resumidamente, é uma condição neurológica que faz o cérebro funcionar de uma forma diferente", ela sintetiza. O distúrbio acomete cerca de 1% a 2% da população mundial, com maior incidência no sexo masculino, sendo a genética apontada como principal causa, aliada a aspectos ambientais. Segundo Sheila, esse número vem aumentando com o passar dos anos, não somente por questões genéticas, mas, sobretudo, em função do aprimoramento do diagnóstico. "Antigamente escutávamos comentários preconceituosos como 'tal pessoa é esquisita, estranha'. Hoje, apesar de incipiente, há mais informação disponível sobre o autismo, e os pais estão atentos aos sinais logo nos primeiros anos de vida da criança", argumenta. Por fim, é importante ressaltar que o autismo não tem cura e uma pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência (PcD) perante a Lei. Conforme reforça Sheila, compartilhar informações sobre o autismo é o principal caminho para a boa convivência, pois é o desconhecimento que torna as pessoas intolerantes e faz com que elas provoquem situações negativas como as citadas no início desta matéria. "Como muitos autistas não aparentam deficiência, as pessoas não entendem, não sabem o que é. Não é por maldade, mas sim ignorância", pondera. Para conhecer e visualizar um pouco mais sobre como o universo autista funciona, destacamos, a seguir, alguns pontos extremamente relevantes no quesito comportamental. Áreas em que uma pessoa autista tem dificuldades: Socialização/Relacionamento; Comunicação (verbal ou não); Sistema sensorial sensível (texturas, sons, cheiros, cores, etc); Distúrbios de sono. Vale lembrar também que dificilmente o autismo vem sozinho. Outras condições podem acompanhar o TEA, como transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), depressão, epilepsia, etc.

O que pode incomodar um autista Som alto ou muitas pessoas falando ao mesmo tempo; Mudança repentina na rotina; Puxar uma conversa com ele ou insistir em alguns assuntos que ele não quer falar; Contato físico (muitos não gostam de abraçar, nem ser tocados).

O que geralmente agrada um autista Previsibilidade; Elementos visuais (são atrativos e trazem conforto); Silêncio. Alguns padrões de comportamento autísticos Movimentos restritivos e repetitivos (os quais podem ser vistos como inadequados pela sociedade); Isolamento social;

Não se comunicar através da fala, e sim gestos; Hiperfoco (podem falar por horas sobre um mesmo assunto);

Pular, falar alto ou gritar repentinamente ao se expressar;

Em crise, podem bater e quebrar coisas no chão, arrastar móveis, etc.

Os direitos das pessoas autistas: PcD e não discriminação

A Lei federal nº 12.764/12, também conhecida como Lei Berenice, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Abaixo em destaque, os artigos 3º e 4º que abordam as garantias da pessoa autista, bem como a questão dos maus-tratos e da discriminação:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde

Art. 4º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Como já comentado, o art. 1º dessa legislação, em seu § 2º, expõe que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Isso quer dizer que os direitos do PcD previstos na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/2015, também se estendem aos autistas, o que inclui, por exemplo, vaga especial na garagem do condomínio. Além disso, é com base na LBI, em seu art. 88, que são definidas as

penalizações a quem praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência, no caso, autistas: além de multa, reclusão de um a três anos, podendo ser majoradas a, no máximo, cinco anos.

Dessa maneira, além de proferir ofensas verbais, o síndico, vizinho ou funcionário que, por exemplo, proíbe uma criança autista de utilizar áreas comuns e de lazer do condomínio, está cometendo crime.

Autismo em condomínios: O que o síndico pode fazer para manter a boa convivência

1. Não aplicar notificações e multas Além do risco de processo por discriminação, soam agressivas e pouco amigáveis, o que pode acentuar o estresse e a pressão sob os tutores.

2. Propor diálogo, mediação e conciliação entre as partes.

3. Divulgar comunicados informativos sobre autismo Crie campanhas para conscientização e sensibilização, mas sem citar nomes e desde que haja consentimento dos responsáveis.

Vale tratar o assunto em assembleia também, porém, sempre de maneira genérica e tomando cuidado com o tom da mensagem, para não carregá-la de pena.

4. Exceções Até podem ser criadas exceções para pessoas autistas, mas é importante ter a comprovação médica do TEA, para não gerar insatisfação dos demais moradores.

5. Treinar os funcionários, sobretudo os porteiros Como eles podem ser os primeiros a serem acionados em caso de reclamação, é válido que os porteiros tenham conhecimento sobre o comportamento autista, saber socorrer, agir com discrição, bem como explicar delicadamente a situação ao responder a queixa do vizinho.

Aqui, sim, é extremamente relevante compartilhar com a portaria quem é o morador autista, sua unidade e os responsáveis.

Agora que você já sabe como lidar com situações relacionadas ao autismo em condomínios, que tal compartilhar sua opinião e histórias sobre o assunto com a nossa comunidade Conviver?

Esse espaço traz informações e interações valiosas, bem como serviços que melhoram a experiência de morar. Junte-se!



☎ 19 3648.0977 / ☎ 97406.1984  
📍 Rua Dom Pedro II, 1231 - Sala 22  
Vila Santa Catarina - Americana/SP  
✉ apc@apcccondominios.com.br



📱 APONTE SUA CÂMERA PARA CONHECER O NOSSO SITE

**Anuncie no Vida&Condomínio Online**



Siga nossas redes sociais:

📘 apcccondominios    📷 apcccondominios